

**COTAÇÃO DE PREÇOS: 78/2025/300**

**OBJETO: MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO, REAGENTES BIOQUÍMICOS**

**VENCIMENTO: 13/02/2025**

### CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: [proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br) e [C.C lcfugita@sp.gov.br](mailto:C.C lcfugita@sp.gov.br).
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
  - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada**

### NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na

execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;
- b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

**Luciana Fugita**  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
**Fone: (11) 3133-3250**

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01	10 ROLOS	FILME PLÁSTICO; SELANTE DE TUBOS, FRASCOS E VIDRARIAS (PELÍCULA DE VEDAÇÃO - PARAFILM M); NA COR TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA; EM <b>ROLO 10,2CM X 38,1MX</b>		
02	10 PEÇAS	ESCOVA; COM CERDAS DE CRINA DE CAVALO; NO FORMATO CIRCULAR NR.02; COM PINCEL NA EXTREMIDADE MEDINDO 25MM; CORPO EM ARAME GALVANIZADO; PARA USO LABORATORIAL; <b>DIAMETRO DE 15 MM, ESCOVA 85 MM E CABO 145 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 255 MM;</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; RÓTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDÊNCIA		
03	12 CAIXAS	SWAB COM HASTE DE MADEIRA PARA LIMPEZA DE FONTE DE ÍONS DOS MSDS - <b>CAIXA COM 100 UNIDADES</b>		
04	01 UNIDADE	SUPORTE PARA MICROTUBOS (DO TIPO EPPENDORF - 1,5 ML) EM POLIPROPILENO PARA SER UTILIZADO EM HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS DO TIPO VÓRTEX; <b>CAPACIDADE PARA 8 MICROTUBOS; CÓDIGO UNSPSC: 41121702 - BAH370800008 (BEL-ART VORTEXER ATTACHMENT FOR MICROCENTRIFUGE TUBES).</b>		
05	01 CONJUNTO	<b>KIT PARA SEPARAÇÃO IMUNOMAGNÉTICA DE GIARDIA E CRYPTOSPORIDIUM EM AMOSTRAS AMBIENTAIS - 10 TESTES</b> DEVE CONTER: PEROLAS MAGNETIZADAS COM ANTICORPOS PARA GIARDIA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. PREPARADA EM SOLUCAO SALINA TAMPONADA COM FOSFATO, PH 7,4 COM 0,1% DE ALBUMINA BOVINA HUMANA E 0,02% DE AZIDA DE SÓDIO (1ML). PEROLAS MAGNETIZADAS COM ANTICORPOS PARA CRYPTOSPORIDIUM ADERIDOS A SUPERFÍCIE. PREPARADA EM SOLUCAO SALINA TAMPONADA COM FOSFATO, PH 7,4 COM 0,1% DE ALBUMINA BOVINA HUMANA E 0,02% DE AZIDA DE SÓDIO (1ML). SOLUCAO TAMPÃO A (INCOLOR) 10 VEZES CONCENTRADA (15ML) SOLUCAO TAMPÃO B (MAGENTA) (15ML) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 10 TESTES <b>DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO - CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b> - O ROTULO DEVE CONTER: - NOME DO PRODUTO E MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE - NUMERO DO LOTE; - NUMERO DO CODIGO DO PRODUTO OU DO CATALOGO; - DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31 - INSTRUCOES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM A VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA		



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

06	04 FRASCOS	SEMENTE LIOFILIZADA PARA ANÁLISE DA DBO COM ADITIVO QUÍMICO PARA INIBIÇÃO DE BACTÉRIAS NITRIFICANTES, FRASCO COM 50 CAPSULAS, QUE ATENDA AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO STANDARD METHODS OF EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E PROCEDIMENTO PARA USO.		
----	------------	--	--	--

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.**